



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a **Aquisição de kit de higiene para bebe, com a finalidade de entrega para as gestantes da rede municipal de saúde.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de higiene para bebês, destinados às gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde durante as ações da Campanha Agosto Dourado, iniciativa instituída pela Lei Federal nº 13.435/2017, que estabelece o mês de agosto como período de intensificação das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

2.2 – O aleitamento materno é reconhecido pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde como a forma mais eficaz de alimentação infantil nos primeiros meses de vida, proporcionando benefícios nutricionais, imunológicos, emocionais e sociais tanto para o bebê quanto para a mãe. Entretanto, diversos fatores, como insegurança materna, falta de orientação adequada e dificuldades na técnica de amamentação, contribuem para o desmame precoce, tornando imprescindíveis as ações educativas voltadas às gestantes.

2.3 – Nesse contexto, o Departamento Municipal de Saúde realizará encontro educativo destinado às gestantes do município, com orientações sobre a importância do aleitamento materno exclusivo, técnicas corretas de amamentação, cuidados com o recém-nascido, higiene infantil e demais temas relacionados à saúde materno-infantil.

2.4 – Como estratégia de fortalecimento das ações de educação em saúde, ao término da atividade será entregue uma cartilha educativa acompanhada de um kit de higiene para o bebê. A entrega do kit possui caráter educativo e de incentivo à participação das gestantes, reforçando os cuidados básicos com o recém-nascido e contribuindo para a adoção de práticas saudáveis desde os primeiros dias de vida.

2.5 – Os itens que compõem o kit foram selecionados considerando sua utilidade nos cuidados diários com o bebê, sendo compostos por produtos de higiene de uso rotineiro e seguros para o público infantil. A quantidade estimada foi definida com base no número de gestantes acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde e na previsão de participação na campanha, não havendo aquisição em quantitativo



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

superior ao necessário para atendimento da ação programada.

2.6 – A contratação encontra amparo nos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, especialmente no desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e na Política Nacional de Atenção Básica.

2.7 – Dessa forma, a aquisição dos kits mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação em saúde, para a valorização do aleitamento materno e para a melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil no Município de Torrinha.

3 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS/ITENS

3.1 - Os materiais hospitalares a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Shampoo de Glicerina para bebê. Com glicerina de origem natural. Hipoalergênico. Livre de corantes, parabenos e sulfatos. pH fisiológico. Ingredientes: Água, Decyl Glucoside, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Sodium Cocoyl Isethionate, Cocamidopropyl Betaine, Glicerina, Polyquaternium-10, PEG-80 Sorbitan Laurate, Disodium EDTA, Sodium Benzoate, PEG-150 Distearate, Citric Acid. Contendo 400ml cada frasco. Marca de referência: JOHNSON'S.	Frasco de 400ml	60	R\$ 17,98	R\$1.078,80
02	Sabonete em barra enriquecido com hidratante, livre de parabenos e ftalatos. Ingredientes: Sodium Tallowate, Sodium Palm Kernelate, Aqua, Glycerin, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid. Contendo no mínimo 75gr. Marca de referência: JOHNSON'S Baby, Dove.	Unidade contendo no mínimo 75g	60	R\$ 4,41	R\$264,60
03	Toalhas Umedecidas, com 100 unidades cada embalagem. Formula sem álcool etílico e enriquecida com extrato natural de Aloe Vera e Lanolina Etoxilada. Marca de referência: Sensitive For You Baby.	Embalagem	60	R\$ 8,00	R\$480,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

04	Escova Massageadora De Bebê para Gengiva de Silicone. Massageador 100% Silicone, Design anatômico, encaixa-se no dedo do adulto, Macio, seguro, indicado para crianças a partir dos 3 meses, Produto 100% atóxico, livre de BPA e Ftalatos. Especificações do Produto: Medida aproximada: 5,5 cm x 2,2 cm. Marca de referência: Nina baby	unidade	60	R\$ 11,60	R\$696,00
----	---	---------	----	-----------	-----------

3.2 - O valor global estimado para a aquisição é de R\$ 2.519,40 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)

3.3 - Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente lacradas, contendo as informações necessárias à sua identificação, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.4 - Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à legislação sanitária vigente aplicável.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ORDEM DE EMPENHO

4.1 – Considerando a natureza simples do objeto, a definição prévia dos produtos e quantitativos e o reduzido valor da contratação, no montante estimado de R\$ 2.519,40 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, dispensada a celebração de instrumento contratual.

4.2 – A Nota de Empenho constituirá o instrumento hábil para formalização da contratação, contendo as condições necessárias ao fornecimento dos produtos, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de higiene para bebês, destinados às gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 – A contratação tem por finalidade viabilizar as ações educativas promovidas pelo Departamento Municipal de Saúde durante a Campanha Agosto Dourado, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de orientação e promoção da saúde materno-infantil.

5.3 – A demanda foi apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, que definiu os produtos e respectivos quantitativos considerando a programação da campanha, o número de gestantes acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

e a finalidade dos kits, conforme a documentação que fundamenta a demanda.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ITENS (MATERIAIS DE CONSUMO OU MATERIAIS PERMANENTES))

6.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada por conta e risco da empresa fornecedora, no **Departamento Municipal de Saúde**, localizado na Rua Guilherme Perlatti, nº 661, Jardim Paulista, Torrinha – SP, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, sendo o transporte e a descarga de responsabilidade da empresa fornecedora.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente lacradas, sem sinais de violação, avarias ou alterações que possam comprometer sua qualidade ou segurança, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 – Caso a empresa fornecedora se veja impossibilitada de cumprir o prazo estabelecido para a entrega, deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa devidamente fundamentada, para análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo.

6.5 – O eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo de entrega, ficando sua concessão condicionada à análise e aceitação pela Administração.

6.6 – O descumprimento injustificado do prazo estabelecido para entrega sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

7 – CRITÉRIO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Prefeitura realizará o pagamento dos produtos efetivamente entregues e devidamente recebidos, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 – O critério de seleção e julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

9 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 – Os produtos/itens serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: Assim que forem entregues, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material/item com as especificações e exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE: Pelo fiscal do contrato (ou comissão designada pela autoridade competente), após verificação da conformidade dos produtos/itens, com as respectivas especificações, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/itens fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, após a regular notificação da **CONTRATADA**, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-los por outros, dentro das referidas especificações, sem ônus adicionais para a **PREFEITURA**.

9.4 - O recebimento definitivo dos produtos/itens não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela **PREFEITURA**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 - SUSTENTABILIDADE

10.1.2 – Não está previsto eventuais quesitos de sustentabilidade.

10.2- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.2.1 – Não se aplica.

10.3- TRANSIÇÃO CONTRATUAL

10.3.1 – Não se aplica.

10.4- VISTORIA TÉCNICA

10.4.1 – Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

KATIANE PECEGUINI DIAS

Diretora do Departamento Municipal de Saúde